

Diário do Legislativo de 19/08/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 56ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - TRANSCRIÇÃO

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 17/8/2005

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Biel Rocha

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.547 a 2.560/2005 - Requerimentos nºs 5.173 a 5.193/2005 - Requerimentos das Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor, da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, da Comissão de Defesa do Consumidor (2) e do Deputado Laudelino Augusto - Comunicações: Comunicações da Comissão de Participação Popular e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Weliton Prado, Carlos Pimenta, Dalmo Ribeiro Silva e da Deputada Jô Moraes - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Palavras do Sr. Presidente -Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, da Comissão de Defesa do Consumidor (2) e do Deputado Laudelino Augusto; aprovação - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Leite - José Milton - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para

proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.547/2005

(Ex-Projeto de Lei nº 2.299/2005)

Declara de utilidade pública a Associação Espírita Auta de Souza, com sede no Município de Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Espírita Auta de Souza, com sede no Município de Passos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Paulo Piau

Justificação: A Associação Espírita Auta de Souza, mantenedora do Lar Abrigo Wagner de Castro, entidade que presta relevantes serviços na área social e assistencial, fundada em 16/5/2001, no Município de Passos, é uma sociedade civil de ordem cultural, religiosa e de assistência social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o estudo do espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada.

Declarada de utilidade pública pelo Município de Passos, mediante a Lei nº 2.380, de 23/12/2003, a Associação promove a prática da caridade, por todos os meios ao seu alcance.

A Associação, por intermédio do Lar Abrigo Wagner de Castro, permite o atendimento e amparo para os mais necessitados.

Nos departamentos de assistência social, o atendimento é feito independentemente da raça, nacionalidade e religião dos assistidos, que deverão ter sempre respeitada a sua individualidade e a sua crença.

Por ser uma entidade que tem elevada atuação na comunidade e que vem prestando um reconhecido trabalho na área em que atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos nas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, 3/1/2005, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.548/2005

Acrescenta parágrafos à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 12 - (...)

§ - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir a carga tributária para até 12% (doze por cento) nas operações internas com álcool para fins carburantes referidas no item 9 da Tabela F anexa a esta lei.

§ - Para fins de compensação da perda de receita tributária resultante do disposto no parágrafo anterior, não compensada pela elevação do consumo de álcool para fins carburantes, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a carga tributária nas operações internas com gasolina referidas no item 9 da Tabela F anexa a esta lei, no percentual suficiente para a recomposição da receita tributária do imposto, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Paulo Piau e Colégio de Líderes.

Justificação: Esta proposição é resultado de decisão de plenário e faz parte da conclusão e do compromisso assumido pelos participantes do ciclo de debates "Biocombustíveis: álcool e biodiesel", que a Assembléia Legislativa realizou em 23 de maio deste ano, com o objetivo de discutir as perspectivas para Minas Gerais com o incremento da produção e uso dos biocombustíveis líquidos, os desafios para sua produção e os instrumentos para promover a inclusão social e a participação da agricultura familiar na cadeia de produção do biodiesel no Estado, o qual contou com o apoio e a participação de diversas autoridades federais e estaduais, técnicos e empresários do setor.

A proposta também é uma reivindicação do setor sucroalcooleiro, um dos segmentos do agronegócio que mais se destaca na geração de emprego, renda e divisas e na realização de investimentos. Não obstante o expressivo crescimento da produção mineira nos últimos anos, essa expansão está comprometida pela alta carga tributária imposta ao álcool combustível.

Enquanto a alíquota do ICMS incidente nas operações internas com álcool é de 25% em nosso Estado, nos Estados de São Paulo e Paraná, essa alíquota foi reduzida para 12% e 18%, respectivamente. Além disso, Minas tem perdido investimentos no setor, em virtude de incentivos e benefícios concedidos em outros Estados, como Goiás, Mato Grosso e Tocantins.

Com a redução da carga tributária, os produtores mineiros poderão competir em igualdade de condições com os produtores dos Estados vizinhos, criando as condições para tirar proveito da expansão da demanda do álcool combustível proporcionada pela venda dos carros bicombustíveis. Assim, viabiliza-se o aumento da produção e o direcionamento das vendas para o mercado mineiro, o que compensará, em grande parte, a queda da arrecadação tributária. O estímulo à utilização do álcool combustível traz também indiscutíveis vantagens para o meio ambiente e para os consumidores.

A fim de cumprir o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto prevê, como medida de compensação para a perda de receita, a elevação da carga tributária da gasolina, a qual, acreditamos, será mínima, dado o grande impulso que a medida trará para o setor sucroalcooleiro. Ressaltamos, ainda, que a gasolina vendida em nosso Estado é uma das mais baratas de todo o País. Por esse motivo, uma pequena elevação no seu preço pode ser perfeitamente absorvida pelo mercado.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nossos pares.

Estimativa do Impacto da Redução da Carga Tributária nas Operações Internas com Álcool Hidratado

Para o cálculo estimado da perda de receita tributária decorrente da redução da alíquota de ICMS, de 25% para 12%, nas operações internas com álcool hidratado, foram considerados os dados fornecidos, relativos a vendas realizadas pelas distribuidoras em Minas Gerais. Considerou-se que todo o montante consumido no Estado foi produzido no próprio Estado.

Foram considerados os anos de 2004 e 2005. Para o ano de 2005, em que os dados disponíveis se referem aos primeiros quatro meses, estimou-se o valor anual das vendas pela aplicação do percentual de 14,35% de redução em relação ao ano anterior, mantendo-se a tendência verificada até o momento.

Os dados se encontravam expressos em metros cúbicos, tendo sido convertidos em litros, uma vez que o preço do produto é dado por litro. Assim, o valor total das vendas em 2004 corresponde a 400.998.000 litros e, em 2005, 343.454.787 litros.

Para transformar os dados físicos em valores monetários, considerou-se o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF - para o Estado de Minas Gerais, divulgado pelo Ato Cotepe/ICMS nº 23/05, de 24/7/2005, que é de R\$1,6606 por litro. Assim, o valor das vendas em 2004 é de R\$665.897.278,80. Em 2005, corresponde a R\$570.341.019,29.

O montante de arrecadação estimado foi calculado aplicando-se o percentual de 25% aos valores monetários das vendas: R\$166.474.319,70 para 2004 e R\$ 142.585.254,82 para 2005.

Aplicando-se o percentual de 12% sobre os mesmos valores, encontram-se os montantes a serem arrecadados pela redução da carga tributária, que são R\$79.907.673,46 e R\$68.440.922,31, respectivamente, em 2004 e 2005.

Da diferença entre a estimativa de arrecadação com a alíquota de 25% e a de 12%, em cada ano, resulta a perda de receita: R\$86.566.646,24 em 2004 e R\$74.144.332,51 em 2005.

Se considerarmos um aumento de consumo do produto de 30%, em virtude da queda de preços decorrente da redução da carga tributária, a perda seria menor: R\$62.594.344,21 em 2004 e R\$53.612.055,81, em 2005.

Os cálculos realizados encontram-se resumidos no quadro abaixo:

Ano Base	Consumo Álcool Hidratado		Arrecadação ICMS estimada (R\$)		Perda de Receita (R\$)	
	em m ³	em l (litros)	Alíquota de 25%	Alíquota de 12%	s/aumento consumo	30% aumento consumo

2004	400.998	400.998.000	166.474.319,70	79.907.673,46	86.566.646,24	62.594.344,21
------	---------	-------------	----------------	---------------	---------------	---------------

2005*	343.454,787	343.454,787	142.585.254,82	68.440.922,31	74.144.332,51	53.612.055,81
*estimativa considerando redução de 14,35% no consumo de álcool, em relação a 2004						

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.549/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de Taboca e Adjacências, com sede no Município de Presidente Olegário.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de Taboca e Adjacências, com sede no Município de Presidente Olegário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A Associação dos Moradores do Povoado de Taboca e Adjacências é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos e religiosos, fundada em 2002, e sempre se pautou pela atuação na melhoria das condições de vida do povoado.

Nesse contexto, a Associação tem buscado a melhoria contínua da qualidade de vida das pessoas ali residentes, por meio da solidariedade na assistência de pessoas carentes, na preservação do meio ambiente, da fauna e da flora, além de promover atividades sociais, culturais e esportivas.

Assim sendo, é de extrema importância que essa Associação se torne de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.550/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristais - Apae de Cristais, com sede no Município de Cristais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristais - Apae de Cristais, com sede no Município de Cristais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Dimas Fabiano

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristais - Apae de Cristais é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivos e outros. Tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, os programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento apaeano. Atua na definição da política pública municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das Apaes do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução. Promove e estimula a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência, desde os de prevenção até os de amparo ao idoso. Presta, também, serviços gratuitos, permanentes e sem nenhuma discriminação de clientela, na área específica de atendimento, aos que deles necessitarem, ou seja, prestam relevantes serviços à sociedade. Por esses motivos é que me junto aos nobres pares nesta Casa em favor da aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.551/2005

Declara de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Divinópolis, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua desenvolver a educação física em todas as suas modalidades e promover reuniões de caráter esportivo-cívico-social e educativas em geral.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.552/2005

Declara de utilidade pública a Associação Lar de Convivência Albertina Maria Nunes, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Lar de Convivência Albertina Maria Nunes, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Doutor Ronaldo

Justificação: A Associação Lar de Convivência Albertina Maria Nunes iniciou suas atividades em 20 de outubro de 1989 e, desde então, vem prestando relevantes serviços à comunidade.

Também conhecido como Lar dos Velhinhos, a instituição se destaca no amparo aos idosos, mas se dedica ainda a outras atividades, em cumprimento ao disposto no seu estatuto (art. 2º), como o demonstram os seguintes trechos:

" (...) possibilitar condições de vida digna, promovendo programas sociais de natureza caritativa e filantrópica;"

" (...) promover o desenvolvimento da comunidade assistida, por meio da proteção à velhice, à adolescência, à infância, à saúde e à família em condições de risco social (...)."

Seus Diretores são pessoas idôneas, como atesta o Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste, e não são remunerados, como dispõe expressamente o art. 27 do estatuto (cópia anexa).

Pelo trabalho profícuo que desenvolve, a entidade se torna merecedora do reconhecimento de utilidade pública que pleiteia junto a esta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.553/2005

Declara de utilidade pública a Associação Rural dos Moradores de Periquito - Amper -, com sede no Município de Cordisburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural dos Moradores de Periquito - Amper -, com sede no Município de Cordisburgo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Doutor Ronaldo

Justificação: A Associação Rural dos Moradores de Periquito - Amper - foi fundada em 20/11/87. Não tem fins lucrativos, e entre seus objetivos, definidos no art. 2º de seu estatuto, constam a proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice, e o combate à fome e à pobreza e a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho.

Seus Diretores são pessoas idôneas, como atesta o Prefeito Municipal de Cordisburgo, e não recebem remuneração, bonificação ou vantagem, conforme vedação expressa contida no art. 29 do estatuto.

As atividades da Associação vêm promovendo o desenvolvimento da agricultura local e trazendo melhorias para a comunidade de Periquito.

Peço, pois, o apoio de meus ilustres pares à aprovação deste projeto, certo que estou dos méritos e dos esforços da Associação em benefício do povo sofrido da zona rural.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.554/2005

Altera o art. 1º da Lei nº 13.457, de 12 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei nº 13.457, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC -, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 74 da Lei nº 11.046, de 28 de janeiro de 1994, corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Edson Rezende

Justificação: O projeto em causa tem por escopo modificar o "caput" do art. 1º da Lei nº 13.457, que está em desacordo com a Constituição Estadual e também com a Constituição Federal. Pretende-se, portanto, expurgar do ordenamento jurídico flagrante vício de inconstitucionalidade.

O referido dispositivo inconstitucional dispõe que os beneficiários receberão pensão por morte na proporção de 50% da remuneração do servidor à época de seu falecimento. Ocorre que isso contraria o disposto na Constituição Estadual, que estabelece que os pensionistas devem receber valores que correspondam integralmente aos vencimentos ou proventos do servidor falecido (Art. 36, § 5º). Com esse mesmo raciocínio, determina a Constituição Federal (art. 40, §§ 7º e 8º) que lei específica disporá sobre o valor das pensões, mas que obrigatoriamente esse valor deverá ser coincidente com a remuneração ou proventos do servidor falecido, respeitando-se, contudo, o limite máximo estabelecidos para o regime geral de previdência social.

Por todo o País, foram impetradas diversas ações de inconstitucionalidade contra leis que limitam os valores de pensões. E o que se viu foram todos os tribunais decidindo pacificamente em favor dos pensionistas. Registre-se a posição dos tribunais de São Paulo, de nosso Estado, e até mesmo do Supremo Tribunal Federal, que já decidiram contra essas leis que ferem o disposto na Lei Maior e em diversas Constituições Estaduais:

"TJMG - Ementa: Direito Previdenciário - Benefício da Pensão por Morte - Valor Correspondente à Totalidade da Remuneração do Servidor Falecido - §§ 3º e 7º do art. 40 da Constituição Federal - Auto-aplicabilidade - Gepi - Incorporação à Pensão por Morte. O valor da pensão devida aos pensionistas, por força de imperativo constitucional, deve-se equiparar ao valor que era percebido pelo servidor falecido, sem qualquer relação de dependência com a edição de lei reguladora. (Número do processo: 1.0024.03.112826-7/002 (1); Relator: Carreira Machado; Data do acordo: 2/6/2005; Data da publicação: 1/7/2005).

TJSP - Ementa - Previdência Social. Ipesp. Pensão Beneficiário de Servidor Falecido. Valor Integral dos Proventos. Art. 40, § 5º, da Constituição da República. Admissibilidade. Recurso Provido. Da Conjugação do Preceituado nos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição da República. Infere-se que a Lei Magna assegurou, ineludivelmente, paridade de vencimentos, proventos e pensões, de modo que todos se reajustam quando os vencimentos são reajustados. Se assim é, a pensão previdenciária não poderia ter expressão qualitativa e quantitativa diversa, porque todos caminham na mesma direção. Isto quer dizer que a Constituição da República assegurou a isonomia estipendiária entre servidores em atividade, servidores inativos e pensionistas de servidores falecidos. (TJSP. Ac 180985-1/ São Paulo. Relator Des. Renan Lotufo. 1ª Câmara Civil. Decisão: 2/3/93. JTJ-SP-LEX - 146, p.141.)

STF - Ementa - Servidor Público. Pensão por Morte. Valor Correspondente à Totalidade dos Vencimentos ou Proventos do Servidor Falecido, art. 40, § 5º, da Constituição. Aplicabilidade. o Supremo Tribunal Federal concluiu que a referida norma constitucional não depende de legislação infraconstitucional por ser auto-aplicável. Precedentes. Recurso extraordinário conhecido e provido em parte. (re - 190658/mg, relator Ministro Octávio Gallotti, Primeira Turma, unânime, julgamento 5/11/96, DJ 14/2/97, PP. 1989, Ement. vol. 1857-02, PP. 347- recorrido: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - BEPREM)."

Especificamente no caso das pensionistas da CBGC, são centenas de julgados, os quais podem ser exemplificados com os de nºs 2497017262-3 e 2499124815-4, nos quais o TJMG mais uma vez reiterou sua posição concernente à matéria.

Se convertido o projeto em lei, evitaremos que mais pensionistas ingressem em juízo a fim de receberem a totalidade da pensão devida, descongestionando, assim, a máquina judiciária. Além disso, existem muitas famílias que dependem dessas pensões para sobreviverem, o que torna ainda mais relevante o apoio dos nobres colegas à aprovação desta lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188,

c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.555/2005

Dispõe sobre a emissão de Notas Fiscais do Produtor Rural em nome da família e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O produtor ou produtora rural deverá se cadastrar junto ao órgão competente do Governo do Estado de Minas Gerais, para requisição de emissão de talão de Notas Fiscais do Produtor.

§ 1º - Será cadastrado como titular o produtor rural que possuir o título de domínio, a concessão de uso ou o arrendamento de terra ou qualquer direito real sobre ela incidente.

§ 2º - Cumpridas as condições estabelecidas no § 1º deste artigo, poderão ser inscritos como co-titulares do talão de Notas Fiscais do Produtor todos os demais membros de uma mesma família maiores de 16 anos e efetivamente integrados no mesmo núcleo familiar.

§ 3º - Junto ao titular poderão ser cadastrados como co-titulares o seu cônjuge ou convivente, os seus ascendentes, os seus filhos e respectivos cônjuges, desde que desenvolvam atividades de exploração agrícola ou agropecuária em regime de economia familiar.

§ 4º - Poderão constar como titulares no talão de Notas Fiscais do Produtor todos os membros da família que atenderem aos requisitos dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º - No cadastramento não será admitida distinção entre homens e mulheres.

Art. 2º - Em caso de alteração da sistemática de cadastramento, identificação e emissão do talão de Notas Fiscais do Produtor, fica assegurada a presença do nome do titular, bem como o dos co-titulares, se houver, em todos os documentos personalizados.

Art. 3º - Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 2º da Lei nº 10.992, de 1992:

"Art. 2º - Para os efeitos desta lei:

.....

III - microprodutor é a pessoa física ou grupo familiar, devidamente inscritos no Cadastro de Produtor Rural, que exerçam exclusivamente a atividade de produtor rural e promovam a saída de mercadorias de sua produção para destinatário situado neste Estado e com a receita bruta anual igual ou inferior ao valor de 1.900 UPFMGs (mil e novecentas Unidades Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Elisa Costa

Justificação: A agricultura familiar é responsável por 38% da produção agropecuária nacional. Quando se considera a produção de leite, feijão, banana, milho, mandioca, cebola, suínos e fumo, esse percentual se aproxima ou ultrapassa os 50% da produção. Além disso, 77% da população empregada no campo está em propriedades familiares.

Esses números demonstram a importância do incentivo a tal forma de organização da produção, como estratégia de geração de emprego e renda e de fixação da família do produtor no campo.

Este projeto de lei se insere no contexto de criação de mecanismo de proteção e incentivo à agricultura familiar. A necessidade da presença, do nome do titular e dos co-titulares na Nota Fiscal do Produtor é para efeito de comprovação junto ao INSS, que aceita a Nota Fiscal do Produtor como um dos documentos de comprovação da contribuição. O produtor rural paga 2,3% da comercialização como contribuição previdenciária. A emissão da Nota Fiscal apenas no nome do titular dificulta a comprovação por parte dos demais membros do grupo familiar que participem da atividade de exploração agrícola em regime de economia familiar.

Essa é uma demanda do Movimento de Mulheres Camponesas, que, em especial, encontram dificuldades de comprovação de sua atividade econômica no momento da aposentadoria, já tendo sido adotada pelo Estado de Santa Catarina desde 2002, através da aprovação da Lei nº 12.383, de 16/8/2002, representando uma grande conquista das mulheres camponesas.

Não há óbices para a tramitação desta matéria, que se insere no campo de atuação legislativa estadual e que representará, caso aprovada, grande incentivo à fixação da família no campo e importante instrumento de justiça social e de apoio a um dos setores que mais contribuem para o crescimento da economia brasileira.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.556/2005

Declara de utilidade pública a Associação do Município de Lagamar para a Proteção à Natureza, com sede no Município de Lagamar.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Município de Lagamar para a Proteção à Natureza, com sede no Município de Lagamar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Elmiro Nascimento

Justificação: A Associação do Município de Lagamar para a Proteção à Natureza, com sede no Município de Lagamar, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada. Destacam-se entre as principais finalidades da entidade promover a educação ambiental e conscientizar a população sobre a necessidade de preservar a natureza, proteger as águas e nascentes e recuperar as áreas degradadas.

A referida entidade foi fundada em 26/9/2002, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Considerando-se a importância das atividades exercidas pela Associação do Município de Lagamar para a Proteção à Natureza, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.557/2005

Declara de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo - Hospital Dom Silvério, com sede no Município de Porto Firme.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo - Hospital Dom Silvério, com sede na Rua São José, 130 - Centro, no Município de Porto Firme.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Irani Barbosa

Justificação: O Hospital Dom Silvério vem prestando relevantes serviços à comunidade de Porto Firme, notadamente no campo da saúde.

Sendo declarado de utilidade pública, terá maiores facilidades para desenvolver seu trabalho, pelo que conto com o apoio dos nobres Deputados à aprovação deste projeto, considerando que o Hospital preenche todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.558/2005

Declara de utilidade pública o Menezes Esporte Clube, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Menezes Esporte Clube, com sede na Av. Costa e Silva, 115, Bairro Menezes, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Irani Barbosa

Justificação: O Clube em epígrafe vem prestando relevantes serviços à comunidade, notadamente no campo do esporte.

Considerando que a entidade preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor e que sendo declarada de utilidade pública terá maiores facilidades para desenvolver seu trabalho, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.559/2005

Dá a denominação de José Said Chequer à rodovia que liga o Município de Luisburgo à BR-262.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada José Said Chequer a rodovia que liga o Município de Luisburgo à BR-262.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Maria Olívia

Justificação: José Said Chequer, nascido em 14/7/30, em Manhuaçu, era filho de Said Georges Aabi Habib e Amália Sulles Namem. Casou-se com Rielza Saib Chequer e teve dois filhos: Eduardo Felipe Saib Chequer e José Antônio Saib Chequer. Trabalhou na Rádio Cachoeiro e na Rádio Manhuaçu, onde foi gerente.

Em Luisburgo, foi escrivão do Cartório de Registro Civil, de 10/3/68 a 20/3/92, ocasião em que ajudou muito o povo que não tinha alfabetização e fez vários documentos gratuitos para as pessoas carentes.

Foi Vereador à Câmara Municipal de Luisburgo no período de 1º/1/78 a 1º/12/81. Nessa Casa, foi Líder do Prefeito e Secretário. Esteve várias vezes em Belo Horizonte para solicitar ao Governador Rondon Pacheco melhoramentos nas estradas do município, luz elétrica e melhorias na área da saúde. Enfim, sua vida foi dedicada a servir seu povo.

O projeto atende aos requisitos legais, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.560/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Pequeno Príncipe, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Pequeno Príncipe, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Creche Comunitária Pequeno Príncipe desenvolve um trabalho comunitário no Município de Betim, atendendo crianças de três a seis anos. Para tanto, fornece-lhes alimentação e proteção na área da saúde, e desenvolve atividades relacionadas a cultura, lazer, esporte, estudo e pesquisa. A entidade norteia-se pelos princípios de igualdade, liberdade, ideais de solidariedade, a fim de desenvolver integralmente os aspectos físico, afetivo, cognitivo, social, contribuindo, assim, para o exercício da cidadania. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, para declará-la como entidade de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.173/2005, do Deputado Carlos Gomes, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Soelson Barbosa de Araújo, Prefeito Municipal de Turmalina, pela posse como Presidente da Associação dos Municípios da Micro Regional do Alto Jequitinhonha. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.174/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja encaminhado ao Sr. Custódio Matos, Deputado Federal relator da Medida Provisória nº 252, moção de apoio à reivindicação das entidades que menciona, para que seja concedido crédito presumido de 90% relativamente ao PIS - Cofins incidente sobre a carne. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 5.175/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Diocese de Sete Lagoas pelo transcurso de seu 50º aniversário de criação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.176/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao BH Shopping pelo transcurso de seu 26º aniversário de fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.177/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornal "Boletim", da UFMG, pelo transcurso de seu 31º aniversário de fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.178/2005, do Deputado José Henrique, solicitando seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Carlito Ferreira Brandão, ocorrido em 9/8/2005. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.179/2005, do Deputado Miguel Martini, pleiteando sejam solicitadas ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado informações acerca do plano de adequação e aprimoramento da prestação de serviços notariais e de registro, bem como dos critérios populacionais, socioeconômicos e estatísticos adotados para a fusão e o desmembramento desses serviços, nos termos da Lei nº 12.920, de 1998.

Nº 5.180/2005, do Deputado Miguel Martini, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Fazenda as informações que menciona acerca dos cartórios da Capital e dos Municípios com população entre 200 e 10 mil habitantes.

Nº 5.181/2005, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja consignado nos anais desta Casa material jornalístico, veiculado pela imprensa nacional no ano de 1964, sobre a intervenção na Universidade de Minas Gerais - UMG -, cujo Reitor à época era o Professor Aluísio Pimenta. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 5.182/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos organizadores da recuperação da Igreja da Pampulha, brilhante iniciativa da Petrobras, da PBH, da Fundação Roberto Marinho, da TV Globo e do Lar dos Meninos Dom Orione. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.183/2005, da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, solicitando seja formulado apelo aos Prefeitos Municipais das estâncias hidrominerais com vistas a que sejam elaborados os projetos necessários para a retomada do desenvolvimento turístico nos respectivos Municípios. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.184/2005, das Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Cemig com vistas a que sejam atendidos os pedidos de eletrificação de todos os Municípios, prioritariamente daqueles com maior carência de eletrificação. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.185/2005, das Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor, pleiteando sejam solicitadas aos órgãos que mencionam informações com relação à denúncias do Deputado Irani Barbosa referentes a superfaturamento e direcionamento de obras do Programa Luz para Todos. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.186/2005, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Eustáquio Lopes de Faria Júnior pelo lançamento do livro "Viajando pela Velha Serrana".

Nº 5.187/2005, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Herculano Anghinetti pelo recebimento do título de Cidadão Honorário de Uberlândia.

Nº 5.188/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao governo britânico manifestação de repúdio à atitude da polícia londrina no episódio da morte do mineiro Jean Charles de Menezes.

Nº 5.189/2005, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à criação de um pelotão dessa corporação no Município de Frei Inocêncio.

Nº 5.190/2005, da Comissão de Segurança Pública, solicitando sejam encaminhadas ao Subsecretário de Administração Penitenciária denúncias formuladas contra o Sr. José Xavier da Silva, Diretor de Segurança da Penitenciária Nelson Hungria.

Nº 5.191/2005, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja encaminhada ao Diretor-Geral do Detran-MG denúncia do Sr. Adriano Laigner, segundo a qual os cidadãos que procuram o atendimento do posto do Detran do Município de Ipanema são orientados pelos funcionários a se dirigirem aos despachantes locais.

Nº 5.192/2005, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja encaminhada aos membros do Conselho Estadual de Criminologia e Política Criminal cópia do documento "Proposta de Ressocialização de Presos", do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

Nº 5.193/2005, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhada a Diretores da MRS Logística S.A. manifestação de protesto pela suspensão do contrato de trabalho, de forma injusta, de seis Diretores do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete.

Das Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor, solicitando seja constituída uma comissão suprapartidária para acompanhar o gerenciamento do Programa Luz para Todos. (- À Mesa da Assembléia.)

São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, da Comissão de Defesa do Consumidor (2) e do Deputado Laudelino Augusto.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Participação Popular e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Weliton Prado, Carlos Pimenta, Dalmo Ribeiro Silva e a Deputada Jô Moraes proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Biel Rocha) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Farei um comunicado que, na minha opinião - e entendo que na opinião de todos os parlamentares desta Casa -, é da maior importância. Está aqui, no Plenário, João Batista de Oliveira, nosso colega e atual Subsecretário de Direitos Humanos. Ele vem divulgar a importante campanha que sua Secretaria e o governo do Estado promoverão, simultaneamente, no próximo sábado, nos 853 Municípios mineiros. Trata-se do combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Quero, além de me solidarizar com o Sr. João Batista, entregar-me de corpo e alma a essa campanha que julgo da maior importância, principalmente porque nos permite alertar e sobretudo denunciar esses criminosos covardes que, muitas vezes, abusam da inocência dessas crianças, não só sexualmente mas também de toda forma que nossa mente pode imaginar.

Portanto, querido João Batista, o senhor, sua Secretaria e o governo do Estado estão de parabéns. Esta Casa também tem de participar desse ato, que é muito importante, sobretudo para que as crianças de hoje possam ter futuro melhor e oportunidade de exercer a sua cidadania, sem que essa seja negada por esses atos criminosos a que assistimos.

Isso não ocorre apenas em nossa região, que é a mais sofrida e problemática do Estado, o Norte e o Nordeste mineiros, onde assistimos constantemente a esse tipo de prática. Onde há um ser humano de mente deformada, há esse tipo de crime. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais tem o dever de participar ativamente dessa campanha, e nós, membros da nossa região, devemos ajudar a divulgar essa campanha meritória e importante promovida pelo nosso Secretário João Batista de Oliveira, por meio da Sedese e do governo do Estado. Obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, gostaria de fazer coro às palavras do Deputado Márcio Kangussu e também parabenizar o trabalho que vem sendo feito pelo Secretário de Direitos Humanos do Estado de Minas Gerais, Sr. João Batista.

Quero contrapor o que foi aqui colocado pela Deputada Jô Moraes, parlamentar muito aguerrida desta Casa, que disse que a Oposição quer ver o caos no País. Eu, como Líder da Bancada do PFL, partido que vem exercendo de forma responsável Oposição ao governo federal que aí está, não posso concordar com isso. O PFL quer esclarecer todos esses pontos nebulosos a respeito do governo federal, todas as questões que ainda não foram esclarecidas por parte dos dirigentes do Partido dos Trabalhadores, envolvidos nas mais diversas negociatas nesses últimos dois anos.

Respeitamos o Presidente Lula, mas discordamos da forma como vem conduzindo o processo político de seu governo em Brasília. O Brasil não pode passar por mais um processo de "impeachment", como aconteceu há alguns anos com o Presidente Collor. O Presidente Lula ainda tem o respaldo da população brasileira, o que conta muito. O PFL não foi para as ruas, como o PT teria feito, se estivesse do lado contrário, se fosse oposição, carregando faixas com os dizeres: "Fora FHC", "Fora PFL", "Fora PSDB". Estamos agindo com muita responsabilidade e coerência. Queremos que o nosso Presidente governe, que o nosso país encontre o seu rumo e que volte a crescer como deveria estar crescendo.

É importante que se diga que hoje a grande bandeira do governo federal tem sido a questão da economia, Deputadas Jô Moraes e Maria Tereza Lara. No entanto, se analisarmos a situação econômica mundial, perceberemos que o Brasil poderia estar crescendo muito mais que cresceu no último ano e no primeiro ano do governo Lula. Se fizermos comparação com os outros países da América Latina e com o período do Presidente Fernando Henrique, que teve de enfrentar mais de oito crises internacionais, tenho certeza de que compreenderão que o País poderia estar hoje em situação muito melhor, até mesmo economicamente.

Discordo da posição da Deputada Jô Moraes. A Oposição quer esclarecer todos os problemas que vêm sendo colocados pela mídia e pelas CPIs que acontecem no Congresso, por parte da base de sustentação do Governo. É bom que se diga isso. Em momento algum surgiu, por parte do PFL, do PSDB, do PDT e do PV, que são partidos de Oposição, qualquer denúncia contra o governo que aí está.

Todas as denúncias vieram dos partidos de sustentação do governo e de Deputados da base de sustentação do governo, inclusive do próprio PT. Na verdade, queremos apenas que se esclareçam esses fatos e o Brasil volte a ter rumo porque hoje a situação está muito complicada. Muito obrigado.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.186 e 5.187/2005, da Comissão de Turismo, 5.188/2005, da Comissão de Direitos Humanos, 5.189 a 5.192/2005, da Comissão de Segurança Pública, e 5.193/2005, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Participação Popular - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 11/8/2005, da Proposta de Ação Legislativa nº 431/2005, de Autoria Popular (Ciente. Publique-se.).

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Requerimentos nºs 4.638, 4.832, 4.833, 4.834, 4.926, 4.927, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, 4.932, 4.942 e 4.943/2005, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Estado de Minas Gerais pleiteia seja encaminhado às Prefeituras relacionadas, em anexo, pedido de informações acerca dos modelos de gestão dos respectivos parques municipais, bem como se existem secretarias próprias, conselhos municipais, profissionais especializados em gestão ambiental, turismólogos ou propostas e projetos

relativos às estâncias e aos respectivos parques. Solicita, ainda, informações sobre o estágio em que se encontra a elaboração dos respectivos Planos Diretores Municipais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando que se encaminhe à Agência Nacional de Petróleo - ANP - pedido escrito de informações sobre o modo pelo qual vem operando a fiscalização do comércio varejista transportador e revendedor de gás de cozinha - GLP -, no Estado de Minas Gerais, sem o apoio do Corpo de Bombeiros. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor solicita que se encaminhe ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - pedido escrito de informação sobre a legalidade do transporte de gás de cozinha - GLP em motos e "sidecar". Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Laudelino Augusto, solicitando que o Projeto de Lei nº 178/2003 seja distribuído, em 2º turno, à Comissão de Política Agropecuária. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Questão de Ordem

O Deputado Doutor Viana - Ontem, estivemos em Curvelo atendendo a apelo do povo de minha terra, que clamava por uma audiência para discutir as questões de segurança pública na região central de Minas: Corinto, Curvelo, Felixlândia e outras cidades que têm sido palco do aumento considerável de atos de violência, como assassinatos, arrombamentos e assaltos a bancos. Isso revoltou a comunidade curvelana.

Foi realizada uma reunião, que contou com a participação do poder público municipal, com o Executivo e o Legislativo curvelano. Também estiveram presentes representantes da CDL e da Associação Comercial e Industrial de Curvelo e de toda a sociedade. Houve uma caminhada que representou o alerta pela segurança pública para a população do centro de Minas.

Ontem, foi realizada uma grande reunião extraordinária da Comissão de Segurança Pública. Agradeço ao Deputado Zé Maia, que presidiu brilhantemente a reunião, dando-nos a certeza de que, com os órgãos de segurança do governo do Estado, ajudar-nos-á a encontrar soluções viáveis, palpáveis e executáveis para melhorar essa situação reclamada pela população de Curvelo. O companheiro Zé Maia, num esforço sobre-humano, após uma audiência pública realizada na manhã de ontem, deslocou-se para Curvelo e, brilhantemente, presidiu mais essa reunião extraordinária da Comissão de Segurança Pública.

A cidade de Curvelo situa-se no entroncamento não de duas, conforme publicado no jornalzinho, mas de três BRs: a 259, que vai para Diamantina; a 135, que vai para Montes Claros, Norte de Minas e Bahia; e a 040, que vai para Brasília. Isso favorece a situação dos bandidos, já que há várias rodovias federais por onde escapar. Além disso, existe a difícil situação das viaturas. Na maioria das vezes, a polícia dispõe de carros de 1.000cc., como o Uno, não havendo meios de combater o bandido. Recentemente, houve um assalto ao Banco do Brasil em Curvelo. A polícia esteve a 2km do carro dos bandidos, mas não conseguiu alcançá-los porque o carro era mil.

Precisamos equipar melhor a polícia. Solicitamos carros mais potentes para essas situações e que cada região tenha seu sistema de segurança pública reforçado. O Governador Aécio Neves e o Secretário Anastasia têm-se esforçado para dotar a polícia de melhores condições, mas precisamos acelerar isso, pois vidas estão sendo ceifadas e a falta de segurança está deixando todos preocupados. Solicitamos mais apoio do Governo quanto à questão de segurança pública, que não é um problema apenas de Curvelo e de Minas Gerais, mas de todo o País e de todo o mundo. Obrigada.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 18, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/6/2005

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Biel Rocha e Marlos Fernandes (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PTB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 2.137/2005, em turno único (Deputado Biel Rocha); 2.361/2005, em turno único (Deputada Ana Maria Resende). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.240/2005 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nº 4.997 e 5.001/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto em que solicita a realização de reunião para se debaterem, em audiência pública, o modelo de gestão adotado pelo Estado de Minas Gerais para a educação pública e o papel das Superintendências Regionais de Ensino; Paulo Piau em que solicita a realização de reunião para se debater, em audiência pública, o resultado após um ano em vigor, da implantação da Lei nº 15.259, de 27/7/2004, que instituiu o sistema de reserva de vagas nas Uemg e na Unimontes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de de 2005.

Doutor Viana, Presidente - Carlos Pimenta - Biel Rocha.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/8/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Lúcia Pacífico e os Deputados João Leite, Antônio Júlio e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado Jésus Lima, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente,

também, o Deputado Gustavo Valadares. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater, em audiência pública, as consequências do Sistema de Substituição Tributária sobre a economia do Estado e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados; Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, e José Maria Teixeira Zemh, publicados no "Diário do Legislativo" em 9/7/2005. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais foram designados os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.086 e 2.369/2005, no 1º turno (Deputado João Leite) e Projeto de Lei nº 2.352/2005, no 1º turno (Deputado Jésus Lima). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.086/2005 (relator: Deputado João Leite) na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.249/2005 (relator: Deputado João Leite) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.369/2005 (relator: Deputado João Leite) com a Emenda nº 1, que apresenta. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Antônio Júlio, em que solicita seja agendada reunião dos integrantes desta Comissão com o Governador do Estado, para tratar sobre o regime de Substituição Tributária nos diversos segmentos da economia mineira. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. Ricardo Luiz Oliveira de Souza e Manuel N. P. de Moura Júnior, Assessores da Secretaria de Estado de Fazenda; Virgílio Falci, Presidente da Associação do Comércio de Materiais de Construção de Minas Gerais - Acomac - e representando a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - Fecomércio-MG; Wagner Matos, Diretor da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL-BH; Benício Machado de Faria, representando a Adiprofar; Elias Diniz, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pará de Minas; Cleider Figueirôa, representando a Associação Comercial de Minas; e Ildes Pacheco, Presidente da Associação das Empresas de Outdoor e Similares do Interior de Minas Gerais - Asdoor -, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Antônio Júlio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2005.

Chico Rafael, Presidente - Lúcia Pacífico - Maria Tereza Lara.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/8/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Ricardo Duarte, Sargento Rodrigues e Ermano Batista (substituindo este ao Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do BPSB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação na forma proposta, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.993/2004 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.071 e 5.074/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Gustavo Valadares.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/8/2005

Às 15h05min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar, Carlos Gomes e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados, em turno único, os Requerimentos nºs 5.053, 5.056, 5.057, 5.063 e 5.073/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Paulo Cesar em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Secretário de Estado de Turismo, Herculano Anghinetti, pela outorga do Título de Cidadão Honorário de Uberlândia, e com o Sr. José Eustáquio Lopes de Faria Júnior pelo lançamento do livro de sua autoria "Viajando pela Velha Serrana". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2005.

Carlos Gomes, Presidente - Maria Olívia - Paulo Cesar.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/8/2005

Às 9h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Edson Rezende e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.079, 5.080, 5.108, 5.112 e 5.117/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz, solicitando que o Requerimento nº 5.060/2005 seja convertido em diligência ao autor; Leonardo Quintão, solicitando que seja convidado o Secretário de Desenvolvimento Regional e Urbano, Dr. Manoel Costa, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre Plano Diretor Metropolitano; e Edson Rezende, Leonardo Quintão, Sebastião Helvécio e Biel Rocha, solicitando que seja realizada visita desta comissão às instalações da Empresa Daimler-Chrysler, no Município

de Juiz de Fora, com o objetivo de discutir o impacto para a região e para o Estado dos rumos a serem adotados pela empresa, convidando o Comitê de Acompanhamento das Negociações, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Wilson Nélio Brumer, e o Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, a participarem da visita. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Antônio Júlio - Ana Maria Resende - Edson Rezende.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 17/8/2005

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.617/2004, do Deputado Antônio Júlio; 1.937/2004, do Deputado Leonardo Moreira.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 566/2003, do Deputado Fahim Sawan, na forma do vencido em 1º turno; 1.842/2004, do Deputado Leonardo Quintão, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2; 1.858/2004, da Deputada Maria Tereza Lara, na forma do vencido em 1º turno.

Matéria Votada na 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 18/8/2005

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 896/2003, do Deputado Adalclever Lopes, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3; 1.457/2004, do Deputado Roberto Carvalho, com as Emendas nºs 1 a 3; e 1.869/2004, do Governador do Estado.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.199/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.199/2005, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Campo Belo Tênis Clube - CBTC -, com sede no Município de Campo Belo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.199/2005

Declara de utilidade pública o Campo Belo Tênis Clube - CBTC -, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Campo Belo Tênis Clube - CBTC -, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Djalma Diniz, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.246/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.246/2005, de autoria do Deputado Ricardo Duarte, que declara de utilidade pública a Associação Tokio de Karatê e Kickboxing, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.246/2005

Declara de utilidade pública a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.287/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.287/2005, de autoria Governador do Estado, que dá denominação de Escola Estadual Sebastião Alves Pedrosa à Escola Estadual Bom Jardim, no Município de Fervedouro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.287/2005

Dá nova denominação à Escola Estadual Bom Jardim, localizada no Município de Fervedouro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Estadual Sebastião Alves Pedrosa a Escola Estadual Bom Jardim, de Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries), no Município de Fervedouro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Djalma Diniz, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.288/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.288/2005, de autoria do Governador do Estado, que dá a denominação de Escola Estadual Bento Rocha de Jesus à Escola Estadual de Ensino Fundamental, no Município de Capelinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.288/2005

Dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), situada no Município de Capelinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Bento Rocha de Jesus a Escola Estadual de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), situada no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.294/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.294/2005, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Tapiraí, com sede no Município de Tapiraí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.294/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Tapiraí, com sede no Município de Tapiraí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Tapiraí, com sede no Município de Tapiraí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Djalma Diniz, relator - Vanessa Lucas.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 17/8/2005, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento da Sra. Lúcia Maria Bovendorp Costa, ocorrido em 1º/8/2005, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Miguel Martini, notificando o falecimento do Sr. José Pedro Guimarães Guerra, ocorrido em 8/8/2005, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento de Maria de Lourdes Andrade e Miriam Patrícia de Andrade, ocorrido em 6/8/2005, em Martinho Campos. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. José Salvador Silva, Diretor-Presidente do Hospital Mater Dei, pelo 25º aniversário de fundação desse estabelecimento de saúde (Requerimento nº 4.937/2005, do Deputado Domingos Sávio);

de aplauso à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais pelas comemorações do Dia do Agricultor (Requerimento nº 4.992/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso pelas comemorações do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 4.993/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Presidente do Centro Universitário Newton Paiva pela inauguração da Unidade Oscar Niemeyer (Requerimento nº 5.001/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à Diretoria do Senac Minas pelos relevantes serviços prestados à comunidade mineira (Requerimento nº 5.002/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso ao Leiloeiro Oficial da Casa Leiloeira Adegemor Moreira, pelos 45 anos de existência da Casa (Requerimento nº 5.012/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso a toda a diretoria da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais, pela posse na entidade pelo período de 2005-2008 (Requerimento nº 5.013/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso ao Presidente da Câmara Municipal de Ressaquinha, Vereador Júlio César de Moura Bernardo, pela realização da 5ª Exposição Agropecuária (Requerimento nº 5.014/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de congratulações com o Município de Entrefolhas pelos 13 anos de sua emancipação (Requerimento nº 5.019/2005, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com o Município de Varjão de Minas pelos nove anos de sua emancipação (Requerimento nº 5.020/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Cooperativa Central de Crédito Rural de Minas Gerais Ltda. pelo transcurso de seus 17 anos de atividade no Estado (Requerimento nº 5.021/2005, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade do Município de Cordisburgo pelo transcurso dos 67 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.022/2005, do Deputado Viana);

de aplauso à comunidade do Bairro São João, em Contagem, pelo transcurso dos 44 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.024/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à Vereadora Elaine Matozinhos pela iniciativa de realização de reunião especial em comemoração ao Dia do Comerciante (Requerimento nº 5.044/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de congratulações com o Lions Clube de Nova Serrana pela posse da nova diretoria (Requerimento nº 5.054/2005, do Deputado Paulo Cesar);

de aplauso à Legião da Boa Vontade pelos 55 anos de sua fundação e pelos 49 anos de trabalho de seu Presidente, Sr. José de Paiva Netto (Requerimento nº 5.055/2005, da Deputada Vanessa Lucas).

TRANSCRIÇÃO

Documento de Constituição da Frente Parlamentar Mineira por um Brasil sem Armas*

Nós, Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, constituímos a presente Frente Parlamentar Mineira por um Brasil sem Armas, com a finalidade de, através dela, contribuirmos para a construção de uma "Cultura pela Paz".

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2005.

Edson Rezende - Ricardo Duarte - Biel Rocha - Adelmo Carneiro Leão - Doutor Viana - João Leite - Ivair Nogueira - Zé Maia - Jô Moraes - Marlos Fernandes - Padre João - Domingos Sávio - Weliton Prado - Maria Tereza Lara - Ana Maria Resende - Elisa Costa - Dinis Pinheiro - André Quintão - Paulo Cesar.

* - Publicado em virtude de requerimento do Deputado Edson Rezende.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/8/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Márcio Kangussu

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 17/8/2005, que nomeou Daniella Ribeiro Melillo Nogueira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Ieda Ribeiro para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ABC Táxi Aéreo S.A. Objeto: admissão e monitoramento do motor da aeronave Xingu pelo Programa More. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses. Licitação: inexigibilidade (art. 25, "caput," da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: FCG Engenharia e Construção Ltda. Objeto: contratação de empresa de engenharia para proceder às reformas em 8 sanitários. Objeto deste aditamento: ampliação do objeto em 20,02% para construção de sanitário extra e troca de pisos. Vigência: a partir da data da assinatura deste aditamento. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços e venda de produto. Objeto deste aditamento: trata de alterar a cláusula décima terceira do contrato originário, elegendo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas do contrato. Vigência: a partir da data da assinatura deste aditamento.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços e venda de produto. Objeto deste aditamento: trata de incluir o Anexo V - Serviço de Carga em Máquina de Franquear. Vigência: a partir da data da assinatura deste aditamento.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Serralheria Montanha Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para proceder à confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas dependências da contratante. Objeto deste aditamento: acréscimo do preço contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Vigência: a partir da data da assinatura deste

aditamento. Dotação orçamentária: 44905100.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Serralheria Montanha Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para proceder à confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas dependências da contratante. Objeto deste aditamento: acréscimo no fornecimento de corrimãos. Vigência: a partir da data da assinatura deste aditamento. Dotação orçamentária: 44905100.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Arfluxo Ar Condicionado e Ventilação Ltda. Objeto: contratação de empresa para elaborar projeto de engenharia de revitalização dos sistemas de ar condicionado. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 6/2005.